



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 891/2018

**Súmula: “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente”.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 91 - Valor: R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R\$ 25.000,00

**Valor total .....R\$ 55.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2029 - Manutenção da Atenção Básica**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R\$ 30.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do MAC**

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R\$ 10.000,00

**Valor total .....R\$ 55.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal